PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI N.º 1316/2021

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal N.º 101/94 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1) Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal N.º 101/94, de 03 de junho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art 1º) Fica denominada de **Rua Antenor Ferreira Leite**, em toda a sua extensão, a Rua 17, situada na região central da Cidade de Ângulo".*

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 08 de Junho de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal